



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.957 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Define o percentual de reajuste da **Unidade Fiscal – UF** para o exercício de **2017**, que serve como referencial para a cobrança de tributos, multas, etc., criados e arrecadados pelo Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e, **CONSIDERANDO** que o **art. 405 da Lei Complementar nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, instituiu a **Unidade Fiscal – UF** para servir como referencial para a cobrança de tributos, multas, preços públicos e tarifas criados e arrecadados pelo Município;

CONSIDERANDO que o **parágrafo único** daquele dispositivo, com redação dada pelo **art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 191, de 26 de novembro de 2010**, fixou o valor equivalente em moeda corrente do país e determinou a sua atualização pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, observada a variação acumulada entre os meses de **dezembro do ano anterior e novembro do ano de sua fixação**, para vigorar no exercício subsequente; **CONSIDERANDO**, por fim, que o índice acumulado nesse último período foi de **6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**,

D E C R E T A :

Art. 1º. A **Unidade Fiscal – UF**, criada pelo **art. 405 da Lei Complementar Municipal nº 039, de 22 de dezembro de 1997**, fica atualizada em **6,99% (seis inteiros, noventa e nove centésimos por cento)** e equivalerá a **R\$ 3,1962 (três reais, um mil, novecentos e sessenta e dois milésimos)** a partir da **00h00 (zero hora)** do dia **01 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 22 de dezembro de 2016, 67º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Alexandre Dias Maciel - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos